

ACTA Nº 14/2007**Data da reunião: 16-07-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 09:30 horas****Términus da reunião: 12:40 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:** Maria João Gil dos Santos Grácio**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 13-07-2007**Operações Orçamentais:** 710.620,80**Operações não Orçamentais:** 82.217,85

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 – EXMO PRESIDENTE

- a) Informou que no Sábado, dia 7/07/2007, foi transferido o Mercado Semanal, para o espaço multiusos, tendo corrido esta mudança pacificamente.

- Neste último Sábado, dia 14, foram limadas algumas pequenas arestas e espera que no futuro tudo corra dentro da normalidade, melhorando-se, sempre que se julgue necessário, no sentido de se encontrarem as melhores condições tanto para os feirantes como para os compradores.

- b) A seguir, informou que no final da Semana passada, realizou-se uma reunião do Conselho de Educação, a qual teve uma adesão bastante grande de parceiros e da qual saiu um parecer favorável, por unanimidade, à Carta Educativa.

- c) Informou, também, que teve uma reunião com a Direcção do CERE sobre o CAT – Centro de Acolhimento Temporário, o qual, nesta altura, começa a ter algumas pernas para andar.

- Mas atendendo a algumas atitudes pessoais que aqui foram tomadas, pelo Vereador Sr Ezequiel Estrada que se demarcou da reunião, foi-lhe dito, que a partir deste momento, o Vereador Sr Ezequiel Estrada não representará o CERE.

- Assim, teremos que nos reunir para equacionar este assunto.

- d) Por último, o Exmo. Presidente propôs, atento o período de férias, que não se realize a reunião Ordinária Pública, prevista para o dia 6 de Agosto de 2007, efectuando-a no dia 30 de Julho à mesma hora (9.30 horas).

- A Câmara concordou por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- 2 – VEREADOR SR ALEXANDRE ZAGALO

- Deixou uma breve nota relativamente às eleições autárquicas, que se realizaram no passado Domingo, para a Câmara de Lisboa, cumprimentando os seus colegas.

- Mas chama a atenção pela abstenção verificada, porque foi quem ganhou.

- É altura de todos pensarem e aproximarem-se mais um pouco, porque a própria democracia começa a estar em risco.

- O Exmo. Presidente retorquiu, dizendo que todos têm que pensar um pouco, pois ele pensa e dará todo o seu contributo em prol do Entroncamento, e pode ser que o Governo agora também pense e que estejam reunidas todas as condições para mudar a Lei das Finanças Locais.

- 3 – VEREADOR SR EZEQUIEL ESTRADA

- a) O Vereador Sr Ezequiel Estrada começou por referir que ainda não tinha recebido a documentação solicitada na reunião de 18 de Junho findo, relativa ao contrato/avença entre esta Câmara Municipal e a Sociedade de Advogados, PLMJ –

AM. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados, assim como, a relação detalhada dos pagamentos efectuados à referida sociedade, nos anos 2006 e 2007, até esta data.

- b) Seguidamente, apresentou a seguinte petição escrita:
- «Os Vereadores Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo, de acordo com a alínea s) do nº 1 do artº 68º, da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicitam que no prazo de 10 dias lhes sejam entregues, em formato de papel:
- Balanço Financeiro detalhado da actividade inerente às Festas de S. João e da Cidade 2007.
- Relação nominativa da Despesa.
- Relação nominativa da Receita.
- Justificação discriminada, referente ao reforço da verba de 47.000,00 €, para pagamento de despesas com as Festas da Cidade, solicitada e aprovada pela maioria PSD, na reunião de Câmara do dia 02-07-2007.»
- O Exmo. Presidente informou que vai proceder em conformidade com o solicitado.
- Estas petições foram aprovadas em minuta, para produzirem efeitos imediatos.

- 4 – VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- Perguntou ao Exmo. Presidente porque é que a proposta que lhe enviou na Quarta-Feira passada, acerca das “Condições de Transporte nos TURE, para cidadãos e cidadãs deficientes”, não foi agendada para a reunião de hoje.
- O Exmo. Presidente informou que, conforme telefonema que fez ao Sr Vereador na manhã de Quinta-Feira, a proposta não chegou a tempo de ser incluída na Ordem de Trabalhos da presente reunião, mas trouxe-a consigo para a apresentar, em mão, na reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 02 de Julho de 2007, que previamente foi distribuída aos Srs Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.
- Nesta altura, o Vereador Sr Henrique Leal, lamentou que do debate acerca da “Carta Educativa do Concelho do Entroncamento”, nada tivesse ficado registado, na acta da reunião, pelo menos em relação ao conteúdo.
- E lembra o Sr Presidente que a responsabilidade pela elaboração da acta não é cometida a nenhum funcionário ou funcionária, mas é da exclusiva responsabilidade de quem preside à reunião.
- Também, os Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, em relação à Proposta do Sr Presidente sobre o “Monumento Nacional ao Ferroviário”, que diz “retirar esta proposta da reunião”, acham que esta acta está um pouco truncada, dado que convinha dizer o porquê, porque até concordaram, e acharam por bem, que fosse feita uma explicação sobre o projecto do Escultor José Santa Bárbara, por isso se decidiu retirar esta proposta da reunião.
- Sobre esta questão, o Exmo. Presidente retorquiu que é do seu conhecimento que a responsabilidade pela elaboração da acta é sua, como tal, a partir da reunião de

hoje, inclusive, tudo o que for registado em acta, terá de ser ditado ou apresentado por escrito pelos Senhores Vereadores.

ELEITOS LOCAIS

FALTA DE VEREADORA

- Da Vereadora Sra. Maria João Gil dos Santos Grácio, foi presente uma comunicação, a informar que no período entre 07/07/07 e 22/07/07, por motivo de férias, não pode estar presente na reunião de Câmara do dia 16 de Julho de 2007.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a sua falta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ENVIO DE EDITAL

- Ofício nº 121/07, datado de 02 de Julho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o edital com as posições e as deliberações que aquele Órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 30-06-07.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - QUADRO DE PESSOAL – CRIAÇÃO DE LUGARES

- Ofício nº 122/07, datado de 02 de Julho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 30-06-07, aprovou, por maioria, o Quadro de Pessoal - Criação de Lugares.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO N.º 3 DO ART.º 11.º DO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM MOBILIÁRIO URBANO

- Ofício nº 123/07, datado de 02 de Julho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 30-06-07, aprovou, por unanimidade, o Projecto de Alteração ao N.º 3 do Art.º 11.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2007

- Ofício nº 124/07, datado de 02 de Julho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 30-06-07, aprovou, por maioria, a 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2007.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- Ofício nº. 909, de 15 de Junho findo, do Agrupamento de Escolas e JI Alpha Escola E. B. 2,3 Dr. Ruy de Andrade, a informar que se encontra por pagar as apreciações que anexa, respeitantes à Acção Social Escolar do ano lectivo 2005/2006.
- Da Técnica Superior de 1ª Classe da Secção de Contabilidade e Armazéns, Natividade Graça, foi prestada a seguinte informação:
- «Confirma-se efectivamente que não foram pagas as apreciações em anexo, já que as mesmas só agora deram entrada nestes serviços; assim, e a exemplo dos

procedimentos adoptados em iguais circunstâncias, deverá o presente expediente ser presente em reunião camarária.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder ao pagamento dos respectivos subsídios.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

ASSOCIAÇÃO DOS ESCUTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 84 – ENVIO DE CD E ORÇAMENTO

- Carta datada de 2 de Junho findo, da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 84, a enviar a amostra do CD (apenas o exterior) de apresentação do Entroncamento e Grupo 84 para oferecer em Inglaterra a vários Países do Mundo no Jamboree do Centenário do Escotismo, bem como o respectivo orçamento, no valor de 735,00 Euros, sem Iva incluído, para produção de 500 CD's.
- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir, para o efeito, um subsídio de 735,00 Euros mais IVA.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 25/06/2007 a 06/07/2007.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADOS E FEIRAS

MERCADO DIÁRIO - ARREMATAÇÃO DE BANCAS - ZONA VERMELHA (VENDA DE PÃO E OUTROS)

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação das Bancas da Zona Vermelha - Bancas n.ºs 11, 12 e 18 para Venda de Pão e Outros do Mercado Diário”:
- «De acordo com o despacho de 4 de Junho de 2007, relativamente às bancas n.ºs 11, 12 e 18 da Zona Vermelha para venda de Pão e Outros que se encontram vagas, se a Ex.ª Câmara assim o entender, deverão as referidas bancas, ser postas em hasta pública.
- Informo V. Exa. que se as mesmas forem colocadas em Hasta Pública, deverá a Câmara proceder ao seguinte:
 - a) Nomear a comissão;
 - b) Determinar a base de licitação; e
 - c) Marcar o dia da hasta pública.
- O valor base de licitação da última arrematação de banca destinada à venda de pão e outros da Zona Vermelha, foi de 70,00 € por cada banca.
- O prazo da sua validade foi de 1 ano.

Propõe-se o seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:

1. - A taxa de ocupação das bancas, nos termos do n.º4 do 4.1 do art. 2º., Subsecção I, Secção VIII – Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – é de 1,56 € por dia.

2. - O valor dos lanços não poderá ser inferior a 1,00 €.

3. - O prazo da validade da licença, contado a partir da hasta pública, deverá ser de 1 ano.

4. - O arrematante terá de satisfazer no dia útil seguinte à arrematação:

4.1- O valor da arrematação;

4.2.- O triplo do valor da taxa diária, nos termos do n.º 1 do art. 30.º do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento;

4.3.- Outras despesas que a hasta pública der lugar;

4.4.- O IVA aplicável à transmissão em causa.

5. – Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxa.

6. - Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.

7. - Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.

8. - Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.

9. - Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de dois postos de venda no Mercado.

10. - Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.

10.1. - Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo dia 01 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, com o valor base de licitação de 70 Euros, por cada banca e por um prazo de um ano, não podendo o valor de cada de lanço ser inferior a 1,00 Euro.

- Mais deliberou, para o efeito, constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:

- Efectivos:

- Sr. Vereador a Tempo Inteiro, Dr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira;

- Assistente Administrativa Especialista, Carmen Maria Cardoso Pereira;

- Técnico Superior de 2ª. Classe, Hugo Miguel Carrondo Gonçalves.

- Suplentes:

- Sr. Vice-Presidente, Luís Filipe Mesquita Boavida;

- Assistente Administrativa - Ana Paula Martinho.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO DIÁRIO - ARREMATAÇÃO DE BANCAS - ZONA AZUL (VENDA DE PEIXE)

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação das Bancas da Zona Azul - Bancas n.ºs 34, 35, 38 e 39 para Venda de Peixe do Mercado Diário”:

- «De acordo com o despacho de 14 de Junho de 2007, relativamente às bancas n.ºs 34, 35, 38 e 39 da Zona Azul para venda de Peixe que se encontram vagas, se a Ex.ª Câmara assim o entender, deverão as referidas bancas, ser postas em hasta pública.

Informo V. Exa. que se as mesmas forem colocadas em Hasta Pública, deverá a Câmara proceder ao seguinte:

- a) Nomear a comissão;
- b) Determinar a base de licitação; e
- c) Marcar o dia da hasta pública.

O valor base de licitação da última arrematação de banca destinada à venda de peixe Zona Azul, foi de 70,00 €.

O prazo da sua validade foi de 1 ano.

Propõe-se o seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:

1. - A taxa de ocupação das bancas, nos termos do n.º 1 do 1.1 do art. 2º., Subsecção I, Secção VIII – Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – é de 1,31 € por dia.

2. - O valor dos lanços não poderá ser inferior a 1,00 €.

3. - O prazo da validade da licença, contada a partir da hasta pública, deverá ser de 1 ano.

4. - O arrematante terá de satisfazer no dia útil seguinte à arrematação:

4.1- O valor da arrematação;

4.2.- O triplo do valor da taxa diária , nos termos do n.º 1 do art. 30.º do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento;

4.3.- Outras despesas que a hasta pública der lugar;

4.4.- O IVA aplicável à transmissão em causa.

5. – Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxa.

6. - Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.

7. - Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.

8. - Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.

9. - Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de dois postos de venda no Mercado.

10. - Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.

10.1. - Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo dia 01 de Agosto de 2007, pelas 10H30 horas, com o valor base de licitação de 70

Euros, por cada banca e por um prazo de um ano, não podendo o valor de cada de lanço ser inferior a 1,00 Euro.

- Mais deliberou, para o efeito, constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:

- Efectivos:

- Sr. Vereador a Tempo Inteiro, Dr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira;

- Assistente Administrativa Especialista, Carmen Maria Cardoso Pereira;

- Técnico Superior de 2ª. Classe, Hugo Miguel Carrondo Gonçalves.

- Suplentes:

- Sr. Vice-Presidente, Luís Filipe Mesquita Boavida;

- Assistente Administrativa - Ana Paula Martinho.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

4º CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA JOVEM

- Dos Serviços de Juventude, foi presente o seguinte regulamento respeitante ao “4º Concurso Nacional de Fotografia Jovem”:

«1. O Concurso é promovido pelos Serviços de Juventude da Câmara Municipal do Entroncamento.

2. O 4º Concurso Nacional de Fotografia Jovem está aberto a todos os jovens, entre os 15 e os 35 anos, residentes e não residentes no concelho do Entroncamento.

3. O tema do concurso é “Viver no Entroncamento”.

4. Cada participante poderá concorrer com um máximo de 3 trabalhos, a cores e/ou preto e branco, apresentados nos formatos 15 x 20 cm até 40 x 50 cm, devidamente apresentados em suporte de cartolina ou outro, com uma margem em volta de 5 cm.

5. As fotografias deverão ser identificadas na margem, em rodapé, com um pseudónimo, o título e um breve comentário. Os trabalhos deverão ser entregues, em envelope fechado, acompanhados de uma folha com a identificação do autor, onde deverá constar ainda a morada, contacto telefónico e fotocópia do Bilhete de Identidade. Na parte exterior do envelope deverá constar apenas o pseudónimo do autor.

6. Os trabalhos efectuados em formato digital deverão fazer-se acompanhar de CD com o respectivo trabalho.

7. Os trabalhos deverão ser entregues até às 17h do dia 31 de Outubro de 2007, nos Serviços de Juventude da Câmara Municipal do Entroncamento.

8. Os trabalhos remetidos por correio só serão considerados a concurso se tiverem como data limite do carimbo dos correios o dia 31 de Outubro de 2007, e endereçados a:

4º Concurso Nacional de Fotografia Jovem

Câmara Municipal do Entroncamento

Serviços de Juventude

Largo José Duarte Coelho

2330-078 Entroncamento

9. A avaliação dos trabalhos será feita por um júri constituído por cinco elementos.

10. Ao Júri é preservado o direito de não atribuir algum dos prémios se vier a concluir que os trabalhos apresentados não possuem mérito suficiente para o efeito.

11. A decisão do júri é soberana não havendo lugar a recurso.

12. Os trabalhos premiados bem como alguns dos melhores trabalhos seleccionados pelo júri serão apresentados em exposição pública, em data a definir, e numa exposição on-line.

13. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

14. Serão atribuídos 3 prémios monetários com o seguinte valor:

1º Prémio – €500;

2º Prémio – €250;

3º Prémio - €125.

Os montantes acima referidos estão sujeitos à legislação fiscal em vigor designadamente o Código do IRS e o Código do IVA.

15. A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar no dia 24 de Novembro de 2007, no âmbito das comemorações do dia do Concelho.

16. Aos premiados será entregue um título comprovativo da atribuição do prémio.

17. Os prémios monetários serão pagos nos serviços de contabilidade mediante a apresentação do título referido no número anterior bem como do cartão de identificação fiscal ou fotocópia do mesmo.

18. A organização reserva-se o direito de reproduzir e recolher no seu arquivo os trabalhos apresentados a concurso, sem quaisquer encargos.

19. A participação neste Concurso pressupõe a plena aceitação do presente Regulamento.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar este Regulamento, procedendo em conformidade com o mesmo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PATRIMÓNIO

PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA D. MARIA II

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

« **ASSUNTO**:- Venda em Hasta Pública de uma parcela de terreno para construção de Comércio e Serviços (PARCELA C) - com a **área de 3.346,65m²**, sita na Rua Dona Maria II, que confronta a Norte com lote n.º. 34 de Brális – Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Lda. e terreno público; Sul com terreno público; Nascente com Rua Dona Maria II e terreno público e a Poente com terreno público, inscrita na matriz urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, sob o Artigo 3740, com o valor patrimonial actual de € 400.120,00, e descrita na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento, sob o n.º. 99, inscrita a favor do Município pela inscrição G-AP.2 de 2007/03/13.

A parcela encontra-se registada no património Municipal, com o número de inventário 8748.

Na sequência da hasta Pública realizada em 2 de Julho de 2007, relativa às parcelas de terreno constantes do Edital de 4 de Junho de 2007 (em anexo), por a praça ter ficado deserta, proponho a venda da Parcela C, acima identificada, consagrando-se as seguintes condições

1-Que o valor base de licitação seja de **700.000,00** euros;

2-Que não serão admitidos lanços inferiores a 1.000,00 euros;

3-Que após a adjudicação o adquirente deverá proceder ao pagamento de 30%, no acto da arrematação, o pagamento dos restantes 70%, terá lugar com a realização da escritura de compra e venda, a celebrar no prazo de 90 dias, a contar da data da arrematação;

4-Que o referido no número anterior não exclui a possibilidade de o adquirente se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio acto da arrematação;

5-Que a alienação será feita em Hasta Pública no dia 26 de Julho de 2007, pelas 15H00;

6-Que as imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação do lote, são da conta do adquirente;

7-Que a Comissão que irá proceder à Hasta Pública, seja constituída pelos seguintes elementos:

- **1 Presidente** – Jaime Manuel Gonçalves Ramos

- **2 Vogais efectivos** – Director Departamento de Administração Geral e Finanças - Dr. Gilberto Martinho e Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves

- **2 Vogais suplentes** – Vice-Presidente Luís Filipe Mesquita Boavida e Assistente Administrativa Susana Silva.»

- Após a aceitação e discussão desta proposta, foi pelo Exmo. Presidente colocada à votação, tendo obtido o seguinte resultado:

- 3 votos a favor, do Vereador Sr João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e,

- 3 votos contra, dos Vereadores Srs Henrique Leal, Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo.

- Face a este empate na votação, o Exmo. Presidente fez uso do seu voto de qualidade, nos termos do nº 2 do artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, marcando a Hasta Pública, para o próximo dia 26 de Julho (Quinta-Feira), pelas 15 horas, de acordo com a sua proposta.

- O Vereador Sr Henrique Leal referiu que votou contra pelas mesmas razões que o levaram a votar contra na reunião de 2 de Abril de 2007, cuja declaração de voto passou a ler:

- ASSIM:

- «Viabilizar esta proposta, tal como é apresentada, seria passar um cheque em branco à maioria do PSD que gere a Câmara. Não passamos cheques em branco a ninguém!

- Já estão definidas prioridades de investimento?

- Que projectos se apresentam para justificar esta proposta?

- Por outro lado, se os terrenos são assim tão interessantes e acredito que o sejam, porque é que não é a Câmara a urbanizá-los e a aliená-los já urbanizados reforçando a receita pela arrecadação das mais valias subsequentes. Até seria uma boa oportunidade para a Câmara Municipal, através de um adequado instrumento de ordenamento urbanístico, exercer uma acção pedagógica para mostrar como se deve fazer.»

- Esta declaração de voto, foi subscrita pelos Vereadores Srs Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo.

- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 8 do Contrato Inicial, no valor de 54.788,53 € (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e

três cêntimos), elaborado em 29 de Junho de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma Quimlena – Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRACETA JOÃO DE OLIVEIRA GOMES

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisória, elaborado em 2 de Julho de 2007, referente aos Espaços Verdes da empreitada da “Requalificação Urbana da Praceta João de Oliveira Gomes”, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, SA.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA ZONA ENVOLVENTE À PISCINA MUNICIPAL (FASE 1 E FASE 1A)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisória, elaborado em 2 de Julho de 2007, referente aos Espaços Verdes da empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores na Zona Envolverte à Piscina Municipal (Fase 1 e Fase 1A)”, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, SA.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – CARLOS ALMEIDA – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA

- Presente um processo referente a um pedido de Informação Prévia, em nome de Carlos Almeida – Sociedade Unipessoal, Lda, acerca da viabilidade de licenciamento de esplanada de apoio a estabelecimento de bebidas (bar Celta Ibero), na Rua Rui Luís Gomes, nº 83 r/c esqº, conforme o projecto que junta.

- Ouvida a D.U.O.P., emitiu, esta, o seguinte parecer:

«Pretende-se obter informação prévia acerca da viabilidade de instalação de uma esplanada para serviço de estabelecimento de bebidas, existente na rua Rui Luís Gomes, 83 r/c. (Bar Celta Ibero)

São estes serviços de parecer desfavorável à presente proposta, pois como se apura a mesma centra-se na viabilidade de ocupação dos lugares públicos de estacionamento (três lugares), devendo por isso o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer emitido pela D.U.O.P., pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 149/03 – CONSTRUÇÕES BRAZETAS, LDA

- Presente o processo de obras número 149/03, em nome de Construções Brazetas, Lda, referente à construção de um edifício de habitação na Rua Eng. João Neves de Noronha, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Após análise deste processo, foi pelo Exmo. Presidente colocado à votação, tendo obtido o seguinte resultado:

- 3 votos a favor, do Vereador Sr João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e,

- 3 votos contra, dos Vereadores Srs Henrique Leal, Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo.

- Face a este empate na votação, o Exmo. Presidente fez uso do seu voto de qualidade, nos termos do nº 2 do artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deferindo o processo.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

- «Votamos contra por existir défice de estacionamento.»

- Do Vereador Sr Henrique Leal:

- «Subscrevo esta declaração de voto, por faltarem 10 lugares de estacionamento.

- Apesar de tudo, quero congratular-me pelo facto que começa a ser raro um projecto apresentar um total de 1.167,75 m2 de áreas de cedência, excedendo os 1.072,45 m2, exigidos por lei.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 48/07 – ABEL JACINTO GONÇALVES

- Presente o processo de obras número 48/07, em nome de Abel Jacinto Gonçalves, referente à ligação de dois estabelecimentos comerciais e alteração para estabelecimento de bebidas, sitos na Praceta Frutuoso Mendes, número 10, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o projecto de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 5/7/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 248/88 – ARTUR MANUEL MOTA GRILO ALVES

- Presente o processo de obras número 248/88, em nome de Artur Manuel Mota Grilo Alves, referente à revalidação do processo e reaprovação do projecto de arquitectura, respeitante às alterações introduzidas numa oficina, sita em Fontainhas de Baixo, nesta Cidade.

- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:

«Apresenta o requerente um pedido de revalidação do processo e reaprovação do projecto de arquitectura, referente às alterações introduzidas numa oficina executada, no local em título, o qual se encontra caducado, por não terem sido entregues os projectos das especialidades.

As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se pelo que entendemos que se poderá renovar a aprovação do projecto de alterações de arquitectura.

Verificando-se ainda que foram já entretanto apresentados os projectos das especialidades em falta (neste caso apenas estabilidade), poderá já ser feita a aprovação final do projecto.

A construção não estará sujeita à taxa de urbanização.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 56/03 – JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES

- No seguimento da deliberação de 21 de Maio de 2007, na qual a Câmara deliberou apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de obras

nº 56/03, em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, referente às alterações que introduziu na construção de um edifício de habitação e comércio, no Gaveto da Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves com a Rua Manuel Rodrigues Gameiro, nesta Cidade, foi presente uma exposição do requerente expondo diversos aspectos sobre a solução que foi encontrada e executada, acompanhada da opinião do técnico responsável pela obra, o qual propõe que seja encontrada outra solução com os técnicos desta Câmara, para diminuir o desnível com o passeio que seja compatível com a estrutura do edifício.

- Ouvido o DUOM, emitiu, este, o seguinte parecer:

- «Na sequência da deliberação camarária datada de 21 de Maio de 2007 em que foi viabilizada a ampliação da cave e sub-cave dos lados Nascente e Poente, e, indeferida a questão da laje da galeria com degrau, vem o requerente justificar que a demolição da laje irá afectar a segurança da estrutura do edifício.

Consultando o projecto de estabilidade existente no processo foi confirmado pelos Técnicos destes Serviços que, efectivamente, a demolição da laje não é impossível mas vai causar um risco elevado na segurança em toda a estrutura do edifício.

Face a isto, é de parecer destes Serviços que a solução mais razoável será rectificar todo o passeio, desde o cruzamento da Rua Manuel Rodrigues Gameiro até sensivelmente a meio do espaço entre este edifício e o Centro Comercial Avenida, conforme desenho anexo.

Como se pode confirmar pelo desenho anexo, será necessário anular 6 metros de estacionamento e adaptar aquele espaço para ilha ecológica, de modo a substituir os contentores existentes, conforme já previsto no projecto de ' Requalificação da Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves' .»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, manter o indeferimento do processo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 56/03 – JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

- Do DUOM foi presente a informação que abaixo se transcreve, relativa ao processo de obras n.º 56/03, em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, referente à implantação de Posto de Transformação no edifício de habitação e comércio, no Gaveto da Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves com a Rua Manuel Rodrigues Gameiro, nesta Cidade.

- «Apresenta o requerente um pedido para instalação de um PT (Posto de Transformação) alegadamente exigido pela EDP na fase final da obra acima referida.

Como é mencionado no requerimento e confirmado pelo Sr. Eng.º José Augusto, a EDP não permite que o PT seja instalado no edifício que está em construção, pelo facto de serem transmitidas vibrações a toda a estrutura e ainda, porque é inviável a passagem de cabos de Média Tensão pela cave.

Assim, são propostas três soluções para o PT a nível da cota 0.00 no espaço entre este edifício e o Centro Comercial Avenida.

Das três soluções apresentadas a que se afigura como mais razoável é a do estudo 01, sobre o acesso dos edifícios.

Deverá a Excelentíssima Câmara decidir pela viabilidade e em que condições, já que o espaço é do domínio público municipal.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar este processo da reunião, fazendo-o baixar aos Serviços para que seja elaborado um estudo da envolvente ao edifício em questão, de forma a tentar amenizar o impacto das alterações propostas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 80/04 – JORGE MANUEL ALVES DE FARIA

- Presente o processo de obras número 80/04, em nome de Jorge Manuel Alves de Faria, referente à revalidação do processo, bem como, novo licenciamento, respeitante à construção de uma moradia, na Rua Rui José Coelho Aires da Silva, nesta Cidade.

- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:

- «Apresenta o requerente um pedido de novo licenciamento e revalidação do processo referente à construção de uma moradia no local em título, para o qual não possui licença válida desde 14.06.2007, não tendo sido pedida atempadamente a sua prorrogação, estando a mesma em fase de acabamentos.

As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se pelo que, em face ao adiantado estado de execução da obra, entendemos se poderá renovar a aprovação do projecto e conseqüentemente emitir a licença solicitada para conclusão dos trabalhos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto e emitir a respectiva licença, de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 134/04 – MARIA ODETE GASPAS MONTEIRO LIMA MOREIRA

- Presente o processo de obras número 134/04, em nome de Maria Odete Gaspar Monteiro Lima Moreira, na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua da Esperança, números 78, 80 e 82, nesta Cidade, a requerer a prorrogação do prazo para o levantamento do alvará de licença de obras, por mais 180 dias uma vez que foi accionada uma acção contra esta Câmara Municipal, respeitante à aprovação do mesmo.

Mais entende, caso seja possível, que o processo deverá ser suspenso ou interrompido até deliberação final.

- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:

- «O presente pedido de prorrogação para levantamento da licença está previsto no n.º 2 do art.º 76.º do Dec. Lei n.º 555/99, tendo sido adoptado para estas situações o critério de prorrogar o prazo pelo período de 6 meses. Assim entendemos de deferir o pedido apresentado pelo prazo de 6 meses.

Relativamente à proposta de suspensão do processo até à decisão do Tribunal, pensamos que seria uma situação de interesse do requerente e da Câmara, mas que não sabemos se será possível, pelo que sugere a obtenção de parecer jurídico de quem está a acompanhar o processo judicial.»

- Face ao parecer da DUOP, foi solicitado parecer à PLMJ - Sociedade de Advogados – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados, que apresentou o seu parecer pormenorizado, sendo de “opinião que é possível deferir o pedido de suspensão do procedimento de licenciamento de obras formulado pela interessada até que a acção administrativa intentada por Veríssimo Marques Moral se encontre definitivamente decidida”.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de suspensão do procedimento de licenciamento, de acordo com o parecer da PLMJ -

Sociedade de Advogados – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 69/05 – CÂNDIDA RODRIGUES SERRANO ALVES E OUTROS

- Presente o processo de obras número 69/05, em nome de Cândida Rodrigues Serrano Alves e Outros, referente à revalidação do processo e reaprovação do projecto de arquitectura, respeitante às alterações e ampliação de uma moradia, na Rua D. Pedro V, número 57, nesta Cidade.

- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:

- «Apresentam os requerentes um pedido de revalidação do processo e reaprovação do projecto de arquitectura, referente às alterações e ampliação de uma moradia no local em título, o qual se encontra caducado, por não terem sido entregues todos os projectos das especialidades.

As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se pelo que entendemos que se poderá renovar a aprovação do projecto de arquitectura.

Tendo já sido entregue o projecto da rede de gás em falta, e tendo em consideração a situação de execução das obras, não fazendo já sentido a exigência de projecto térmico segundo a actual legislação, entendemos que poderá ser já feita a aprovação final.

Anexa-se o cálculo da taxa de urbanização.

Quando do licenciamento deverão ser apresentados, termo de responsabilidade da direcção técnica da obra, alvará e seguro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 111/06 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDª

- Presente o processo de obras número 111/06, em nome de Canfol – Construções Civis de Ourém, Ldª, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Rua Jacinto Marques Agostinho, n.º 23, nesta Cidade, conforme projecto que junta.

- Ouvido o DUOM, emitiu, este, para o efeito, o seguinte parecer:

- “O projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente pretende levar a efeito no edifício que traz em execução no local acima mencionado.

As alterações propostas resumem-se à anulação dos três estacionamentos a nível da cave, pelo facto dos acessos serem difíceis e sem a garantia de que sejam viáveis. A anulação dos estacionamentos prevê a criação de compartimentos de arrumos para habitação e comércio.

O requerente propõe o pagamento dos lugares em falta de acordo com o previsto no RMUE.

Tem sido parecer destes Serviços que nos casos em que a cave não tem qualquer aproveitamento para estacionamentos, seja o Município compensado monetariamente, no entanto este não se nos afigura como inviável. Apenas é de mencionar que o acesso de viaturas à cave é feito junto aos semáforos e em frente da paragem dos autocarros, condicionando assim a circulação.

Caso a Exmª Câmara viabilize esta situação deverá o requerente ser obrigado a colocar à disposição dos futuros compradores garagens que possui no edifício no Centro Comercial “Shopping Parque”.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer emitido pelo D.U.O.M., pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 91/03 – JOSÉ ORLANDO PEREIRA RIBEIRO

- Presente o processo de obras número 91/03, em nome de José Orlando Pereira Ribeiro, referente à alteração em loja para estabelecimento de restauração, sita na Rua da Maruja, número 67, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 5/07/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 111/05 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDª

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr. Alexandre Zagalo, porque indirectamente interferiu neste processo na sua vida profissional.

- Presente o processo de obras número 111/05, em nome de Canfol – Construções Civis de Ourém, Ldª, referente às alterações que introduziu na construção de um edifício, na Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material – Edifício 2, Casal do Fogueteiro, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P., emitido em 26/06/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 9/81 – (LOTE Nº 25) – JOAQUIM GONÇALVES MESQUITA

- Na sequência da deliberação de 19 de Fevereiro de 2007, acerca do pedido de alteração ao lote nº 25 do Alvará de Loteamento nº 9/81, sito no Gaveto da Rua Mário Matias com a Rua Manuel Contente de Sousa – Urbanização do Forno da Cal, nesta Cidade, em nome de Joaquim Gonçalves Mesquita, e decorrido que foi o prazo estabelecido para o inquérito público, foi presente, de novo, este processo, acompanhado da seguinte informação da D.U.O.P.:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 19.02.07, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento nº 9/81.

A alteração implica a execução de pequenas novas obras de urbanização em frente do lote (estacionamentos e alteração do passeio), relativamente às quais, como apenas têm implicação com este lote, entendemos que será dispensável a apresentação de caução, ficando expresso que as mesmas têm de estar executadas quando da conclusão do edifício a realizar no lote.

O loteamento inicial não foi sujeito à taxa de urbanização, ou qualquer outro encargo análogo, pelo que se anexa o cálculo para o presente lote, no valor de 1.171,00 €.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROPOSTA

MONUMENTO NACIONAL AO FERROVIÁRIO - PROPOSTA

- Na sequência da deliberação de 2 de Julho corrente, foi presente, de novo, a proposta do Exmo. Presidente, relativa ao Monumento Nacional ao Ferroviário.
- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade, com excepção do ponto 3 da mesma, que retirou.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 579.918,79 € (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 4479 ao 4738.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

HABITAÇÃO SOCIAL

HABITAÇÃO SOCIAL – MARIA CECÍLIA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO J, 2.º FRENTE DIREITO

- Dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação referente a permuta de Habitação Social, em nome de Maria Cecília de Assunção Almeida: “Para o efeito, e na sequência do pedido de permuta de habitação social, datado de 29 de Junho de 2007, referente a Maria Cecília de Assunção Almeida, residente no Bairro Camarário Frederico Ulrich, na Rua Eng.º Manuel Sá e Melo, n.º 19, para uma habitação de tipologia (T-1), em virtude do seu agregado familiar ser composto apenas pela própria, informo V. Ex.ª, que após a análise ao processo em questão, verificou-se que existe disponível uma habitação com as características solicitadas, sita na Rua General Humberto Delgado Bloco J, 2º Fte. Dº (T-1).”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou proceder de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou, aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

MINUTA CONTRATO - JARDIM DE INFÂNCIA NORTE - TRABALHOS A MAIS E A MENOS POR ERROS E OMISSÕES

- Da Secção de Notariado, foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato da empreitada do “Jardim de Infância Norte - Trabalhos a Mais e a Menos por Erros e Omissões”:

- «De acordo com o art.º 116º. do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64º. do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e após adjudicação dos Trabalhos a Mais e a Menos por Erros e Omissões da empreitada mencionada em epígrafe, à Firma “**QUIMLENA - CONSTRUÇÕES, LIMITADA.**”, junto remeto a V. Exª a minuta do contrato **para aprovação desta Câmara.**»

- Sobre este assunto e de acordo com a presente informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o n.º 3 do artº 68º da lei n.º 169/99, de 18/09 e posteriores alterações, aprovo a presente minuta do contrato, de acordo com a informação dos Serviços. Aos Serviços para procedimento. À Reunião para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRANSPORTES URBANOS

CONDIÇÕES DE TRANSPORTE NOS TURE, PARA CIDADÃOS E CIDADÃS DEFICIENTES

- Do Vereador Sr Henrique Leal, foi presente a seguinte proposta:

«**Condições de transporte nos TURE, para cidadãos e cidadãs deficientes**

O ano de 2007 é o “Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades para Todos”.

Efemérides como esta podem contribuir para a melhoria das condições de vida dos sectores da população que mais apoios necessitam, como é o caso das pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência.

Uma boa forma de avaliar um povo é o modo como são tratados os seus cidadãos com deficiência. Em Portugal, muitos destes continuam a sentir-se excluídos porque muitas estruturas não estão preparadas para lhes conceder autonomia de movimentos e um mínimo de qualidade de vida.

Alguns de nós já fomos deficientes temporários devido a qualquer espécie de acidente e todos somos candidatos a uma deficiência permanente, qualquer que seja o grau de saúde que, neste momento, gozemos. Por isso, é justo tudo o que hoje façamos pela melhoria da qualidade de vida do cidadão deficiente que pode, além disso, vir a ser útil para qualquer um.

No concelho do Entroncamento não estão generalizadas as rampas de acesso aos transportes públicos e os deficientes que os podem utilizar têm de pagar o mesmo que qualquer outro cidadão na posse de todas as suas faculdades.

Entretanto, no transporte ferroviário já são concedidos 50% de desconto a quem tiver 60% ou mais de invalidez e não tenha rendimentos muito elevados.

Face ao exposto, proponho:

1. Que seja concedido, aos cidadãos e cidadãs que o solicitem, um título mensal de transporte nos TURE nas mesmas condições do cartão sénior, desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- Possuam 80% ou mais de invalidez ou 65% de invalidez de natureza motora;

- Sejam eleitores recenseados no concelho (ou residentes, se ainda não reunirem as condições exigíveis para esse recenseamento eleitoral);

- Possuam um rendimento individual líquido inferior a dois salários mínimos Nacionais.

2. Que seja igualmente concedido, e nas mesmas condições, um desconto de 50% na aquisição de um bilhete simples.

- Estas condições comerciais não são acumuláveis com quaisquer outros tipos de descontos, promoções ou bónus.»

- A Câmara, após admitir esta proposta discutiu-a e deliberou, por unanimidade, fazê-la baixar ao Vereador Sr João Vieira para coordenar todo este processo, para posterior decisão.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.